



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.062/2004

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ESCRIVÃO ANTÔNIO GOMES SOARES**, a artéria localizada na Rua 32 Cohab – Bela Vista, partindo do entroncamento da Av. Humberto Lins, com início no imóvel nº 06 e 11 com término no imóvel sob os nºs 20 e s/m.

Art. 2º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 12 de novembro de 2004.


JOSE AGIVALSON QUEKÁLVARES
PREFEITO-